

## **Materia Legislativa - 79/2025**

Tipo: IND - Indicação

Data: 17 de Março de 2025

Ementa: Solicita que elabore uma alteração no artigo 103, § 1º, da Lei Complementar nº 006/2009 onde consta que, a requerimento do servidor, a licença prêmio poderá ser gozada em parcelas não inferiores a 30 (trinta) dias.

